
EMENDA MODIFICATIVA N.º 02 /2026

AO PROJETO DE LEI Nº 1033/2025 - AUTORIA DA DEPUTADA LUANA RÉGIA.

**MODIFICA O ARTIGO 1º, DO
PROJETO DE LEI Nº 1033/2025,
DE AUTORIA DA DEPUTADA
LUANA RÉGIA.**

Art.1º Fica modificado o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 1033/2025, de autoria da deputada Luana Régia.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia Estadual da Sustentabilidade Digital, a ser comemorado anualmente no dia 17 de outubro **por entidades representativas, ONG'S e demais colaboradores.**

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 11 de agosto de 2026.**



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei, atribuindo às entidades representativas, organizações da sociedade civil e demais colaboradores a comemoração do Dia Estadual da Sustentabilidade Digital, a ser comemorado anualmente no dia 17 de outubro.

A alteração preserva a finalidade da proposição, fortalece a participação da sociedade civil e confere maior adequação à técnica legislativa, sem impor atribuições ao Poder Público.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de agosto de 2026.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO